



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

- ANO 2017 -

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 11h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pela Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Juíza Titular, pelo Dr. Valter Costa dos Santos, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de julho de 2017, na página 7 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor em exercício iniciou a Sessão cumprimentando a todos os presentes e dizendo da sua imensa satisfação em comparecer à cidade de Palmeira dos Índios para realizar a Correição Ordinária pela primeira vez. Justificou a sua presença em face da impossibilidade da Corregedora, que se encontrava em gozo de férias, e do Presidente do Tribunal, em função da realização de sessão plenária. Inicialmente determinou que fossem registrados em ata as seguintes presenças: Dr. França Júnior, Presidente da OAB/Palmeira, os membros da Comissão de Prerrogativas daquela Seccional, Dr. Floriano Julião, Dr. Thitto Erisonn, Dr. Elias Henrique, Dr. Ramon de Lima Basilio, Dr. Agnes Cavalcante e Dr. Marcos Ribeiro; do Procurador Geral do Município, Dr. Marcondes Oliveira, acompanhado dos Procuradores Dr. Aldo Cardoso e Dr. Roberto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 2

Pontes; do Sr. José Gilton Ferreira Lima, Presidente do Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Palmeira dos Índios - SINDILOJAS, acompanhado da assessora Mayane Gonçalves. O Corregedor em exercício concedeu a oportunidade para que a Juíza Titular, Dra. Carolina Bertrand, desse as boas vindas aos presentes. Fazendo uso da palavra, esta disse sentir-se bastante honrada com a presença de todos, advogados, sindicalistas e servidores, enaltecendo o poder agregador do Desembargador Marcelo Vieira, atribuindo-lhe a capacidade de aglomerar as pessoas em torno de si e de trazê-las consigo, como de fato estava acontecendo no ensejo, com a presença de vários advogados da seccional local. Reputou a conjuntura de aprovação da reforma trabalhista pelo Congresso Nacional como sendo um momento delicado para a classe trabalhadora e para o Judiciário Trabalhista. Aproveitou a ocasião para publicizar o convite que estava sendo feito pelo SINDILOJAS para a participação dos interessados em um jantar a acontecer no dia 10 de agosto do corrente, às 19h, na sede do referido sindicato, que teria como objetivo a discussão sobre a reforma trabalhista e sobre a mudanças, a partir dela, na relação de emprego e nas regras das convenções coletivas, com a presença confirmada do departamento jurídico da Federação do Comércio - FECOMÉRCIO, além de representantes do próprio sindicato. O Corregedor em exercício parabenizou a Unidade e ressaltou que a marca diferenciada dessa jurisdição é a presença da Juíza Titular, cuja atuação extrapola os limites dos muros da Justiça do Trabalho, acessando e aproximando a comunidade desse segmento do judiciário, sobretudo as mais carentes. Acrescentou que a Seccional da OAB do Município de Palmeira dos Índios tem também para si um significado especial, dizendo ter sido o local em que recebeu a unanimidade dos votos válidos quando da sua eleição para concorrer ao quinto constitucional para desembargador. Afirmou que era a ocasião apropriada para externar a sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 3

eterna gratidão. Estendeu sua saudação a todos os presentes, elencando os nomes dos advogados, e fez questão de prestar uma homenagem póstuma ao advogado Ednaldo Balbino, sobre quem disse ser um homem de sorriso fácil, não tendo o hábito de falar mal de quem quer que seja e um apaixonado por esta terra, tendo sido ainda um dos mais fiéis companheiros na sua caminhada rumo ao TRT. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação do relatório correicional. Com a palavra, este descreveu sucintamente o mecanismo e metodologia dos trabalhos correicionais, destacando ser a correição uma obrigação legal e regimental, com a realização de, pelo menos, uma visita anual obrigatória. Discorreu sobre a etapa de levantamento, que é feito através de planilhas posteriormente consolidadas em gráficos de forma a proporcionar uma comparação da Unidade consigo mesma e com as demais. A base para a coleta de dados é atualmente o e-Gestão, ou o próprio sistema PJe-JT, observou. Ponderou o Secretário que a Corregedoria tem priorizado sua atuação em regime de parceria com as Varas, no intuito de localização e identificação de gargalos e problemas, contribuindo assim para a busca de soluções, auxiliando, dessa forma, a Unidade a prestar o seu serviço jurisdicional da melhor forma possível. Concluída a exposição, destacaram-se os seguintes indicadores referentes ao período de 12 meses anteriores à Correição. Percebeu-se, com relação aos prazos médios de audiências, que a Vara tem uma fase de conhecimento com um interstício entre a audiência de inicial e o julgamento, para ambos os ritos, inferior a setenta dias, o que impacta positivamente o indicador Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP. Com relação à movimentação processual da Vara, notou-se uma tendência crescente de solucionamento dos processos, especialmente nos últimos meses, o que certamente influenciou para que o IPJ de todo o período correicionado tenha superado o índice desejado (100%+1 processo), alcançando 107,3%, melhor que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 4

os 103% da média regional, chegando a 108% nos seis primeiros meses do ano.

Verificou-se, também, que a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento apresentou o percentual de 15%, melhor índice da região. A Taxa de Conciliação ficou em 60,3%, igualmente a melhor do Regional. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que a Unidade apresentou 7 dias, no rito sumaríssimo e 11, no rito ordinário, fato considerado excepcional. O desempenho na prolação de Sentenças Líquidas, de 63%, foi inferior à média Regional, de 71,4%. Quanto aos dados da fase de execução, percebeu-se que a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios apresentou índice de execução no percentual de 63,4%, número inferior à média do Regional, que alcançou o índice de 104,2%. Entretanto, nos seis primeiros meses, essa situação sofreu uma radical transformação, passando o IE para o percentual de 133,3%. Em face disso, a Taxa de Congestionamento na fase de execução de todo o período ficou em 77%, a 6ª melhor do Regional, que apresenta média de 81%. Observou-se no sistema e-Gestão a quantidade de 21 incidentes pendentes de apreciação na execução. Em contato com o Diretor de Secretaria foi demonstrado que a maioria já tinha sido julgado sem que, no entanto, a movimentação de baixa tivesse sido lançada, o que gerou a mencionada inconsistência. Ficou acertado o fornecimento da lista dos referidos processos para o saneamento dessa situação. Constatou-se, ainda, que a quase totalidade dos processos físicos foram migrados para a plataforma digital. Já no que se refere às metas nacionais, considerando o período de janeiro até 30 de junho do corrente ano, verificou-se que a Unidade cumpriu integralmente as 7 metas, o que fez com que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara tenha alcançado 51 pontos, que é o máximo possível, e ficado na 1ª posição entre as unidades do Regional. Em seguida, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 5

dos Santos, disse da sua felicidade em ter o desembargador Marcelo Vieira presidindo a audiência de correição, agradecendo-lhe pela disponibilidade. Aproveitou a ocasião para fazer as seguintes solicitações: **que sejam feitas gestões junto à Empresa dos Correios no sentido de melhorar o atendimento às diligências da Justiça do Trabalho, relatando um grande número de audiências adiadas pelo fato das comunicações não serem entregues a tempo (cinco delas na atual semana), e sem poder contar com a dedicação exclusiva do Oficial de Justiça**, uma vez que este está atendendo a duas unidades, a de Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios. Solicitou, ainda, que fosse enviado um ofício ao Tribunal de Justiça de Alagoas pedindo providências acerca do prédio vizinho à vara, que se encontra abandonado e com a estrutura comprometida, que põe em risco a integridade do prédio da unidade. O Procurador-Geral do Município, Marcondes Oliveira, comunicou que houve tratativas do Município com o TJ-AL, sendo definido que o referido prédio será utilizado pela Administração Municipal. Por fim, o Diretor de Secretaria **solicitou a adoção de providências em relação às infiltrações existentes no prédio que têm também causado dano à sua estrutura**, bem como a colocação de uma melhor sinalização nas vias que aponte a localização da Vara. O Procurador do Município, Dr. Roberto Pontes, comprometeu-se a levar esse pleito à SMTT, que é o órgão responsável. Acrescentou que o mencionado órgão já está desenvolvendo um projeto de instalação de placas sinalizadoras, restando verificar se já contempla a localização da Vara. Retomando a palavra, o Diretor de Secretaria solicitou que a OAB procurasse realizar um curso de reciclagem do PJe-JT para advogados, pois muitos têm uma dificuldade imensa com o manuseio da ferramenta. O Corregedor ratificou a importância dessa solicitação. **Também determinou que fosse encaminhada cópia parcial da ata à Diretoria Geral do TRT, para que analisasse a possibilidade de atendimento**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 6
às solicitações destacadas em negrito na presente ata. O Presidente da Seccional local da OAB disse que já houve a disponibilização de um curso com esse escopo, mas a procura, na ocasião, foi muito pequena, mas que iria estudar a possibilidade de uma nova oferta. Por fim, o Diretor de Secretaria agradeceu à equipe de servidores pelo empenho e dedicação, além de também agradecer o respaldo e a confiança em si depositados pela Juíza Titular. O Presidente do SINDLOJAS parabenizou a Juíza Titular, dizendo não ser surpresa o desempenho constatado. Relatou que nunca ouviu uma crítica à Magistrada, muito pelo contrário, mesmo fazendo parte do segmento empresarial só tem escutado elogios à sua técnica conciliatória, em que pese as dificuldades econômicas conjunturais e até mesmo culturais da região. Teceu elogios ao trabalho apresentado pela Secretaria da Corregedoria, dizendo ser mais didático e de fácil compreensão. Atribuiu o congestionamento da fase executória a uma conjunção de fatores que passam pela cultura de não conciliar, existente na região, aliada à crise econômica e à falta de patrimônio, em muitos casos. Parabenizou toda a equipe da Vara, pelo bom tratamento para com as partes. Por fim, ofereceu uma sala equipada com terminais de computadores para a OAB realizar cursos de atualização como o que foi sugerido, bem como divulgou que oferece a certificação digital para aqueles que dela necessitem. O Procurador-Geral do Município, utilizando novamente a palavra, saudou a todos, especialmente o Desembargador Marcelo Vieira e a Juíza Titular. Disse que tinha um imenso prazer em participar dessa sessão, lembrando que conhece a Dra. Carolina Bertrand desde o início da sua caminhada na Magistratura, ainda na Vara do Trabalho de Arapiraca. Lamentou nunca ter tido a oportunidade de participar de uma audiência com ela, e afirmou que não era surpresa o resultado tão positivo obtido pela Unidade por ela dirigida, que só retratava o seu trabalho e desempenho como gestora. Estendeu a saudação a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 7

todos em nome do Prefeito Júlio César, fazendo também elogios ao Presidente da Seccional da OAB, França Júnior. O procurador municipal Aldo Cardoso solicitou que todos os procuradores cadastrados fossem vinculados e habilitados na plataforma PJe-JT. O Diretor de Secretaria explicou a indisponibilidade de um sistema de distribuição na ferramenta tecnológica, mas colocou-se à disposição para encontrarem uma solução satisfatória. A Juíza Titular agradeceu a presença de cada um e reforçou a fala de que o Desembargador Corregedor em exercício, Dr. Marcelo Vieira, trouxe consigo para a solenidade a representatividade da categoria dos advogados e o prestígio do sindicato empresarial. Acrescentou a sua grata satisfação por estar submetida a esse ato de fiscalização, que é a Correição, reputando-a como de grande importância, seja para a percepção de fragilidades, inclusive de inadequações que possam ter havido nas correições anteriores, seja para a compreensão de que se está no rumo certo, quanto aos acertos. Ressaltou e enalteceu o engajamento de toda a equipe, sob comando do Diretor, a quem atribuiu as qualidades de compreensão, bom trato e competência. Agradeceu, ainda, aos advogados, por estarem sempre abertos ao diálogo, e se disse apta ao recebimento de críticas e sugestões por parte dos jurisdicionados. O Corregedor em exercício fez uma defesa enfática da Justiça do Trabalho como o segmento do Judiciário mais próximo da comunidade, e também por essa razão, um dos mais respeitados e que gozam de maior credibilidade por parte da população. Criticou números que foram erroneamente divulgados na mídia acerca da quantidade de processos na justiça brasileira em comparação com alguns outros países. Lembrou que a imensa maioria dos processos versa sobre reconhecimento de vínculo e não pagamento de verbas rescisórias por descumprimento de contratos. Na maioria dos países os contratos são respeitados, o que não acontece no Brasil. Quanto ao desempenho da Unidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 8

frente às estatísticas, apesar de reconhecer que os números muitas vezes são frios e às vezes carecem de uma maior explicação e justificativa, enfatizou não ter sido surpresa o desempenho positivo da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios. Disse conhecer a qualidade das sentenças proferidas pela Juíza Titular, com baixo índice de reformas, o que, em que pese as reformas, muitas vezes, não serem nenhum demérito para o magistrado, pois têm a ver com sua convicção pessoal, não deixa de ser significativo o alto índice de manutenção das sentenças proferidas pela Dra. Carolina. Louvou a qualidade do atendimento prestado pelos servidores, que funciona como um grande cartão de visitas do Judiciário trabalhista. Reafirmou ainda a sua gratidão pela votação obtida na seccional de Palmeira dos Índios, dizendo-se ser defensor do quinto constitucional e encerrou rogando que não caísse nunca sobre si a frase do poeta paraibano José Américo de Almeida, quando disse que "o mau juiz é o pior dos homens".

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios registrou no período correicional (1º.7.2016 a 30.6.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	618
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	618
2	Processos resolvidos	663
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	663
3	Processos pendentes de julgamento	66
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	64
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	284
	Processos Físicos	7
	PJe-JT	277
5	Execuções encerradas	183
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	180
6	Execuções fiscais pendentes	17
7	Execuções em trâmite	478
8	Execuções suspensas	129
9	Execuções previdenciárias	2
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	609



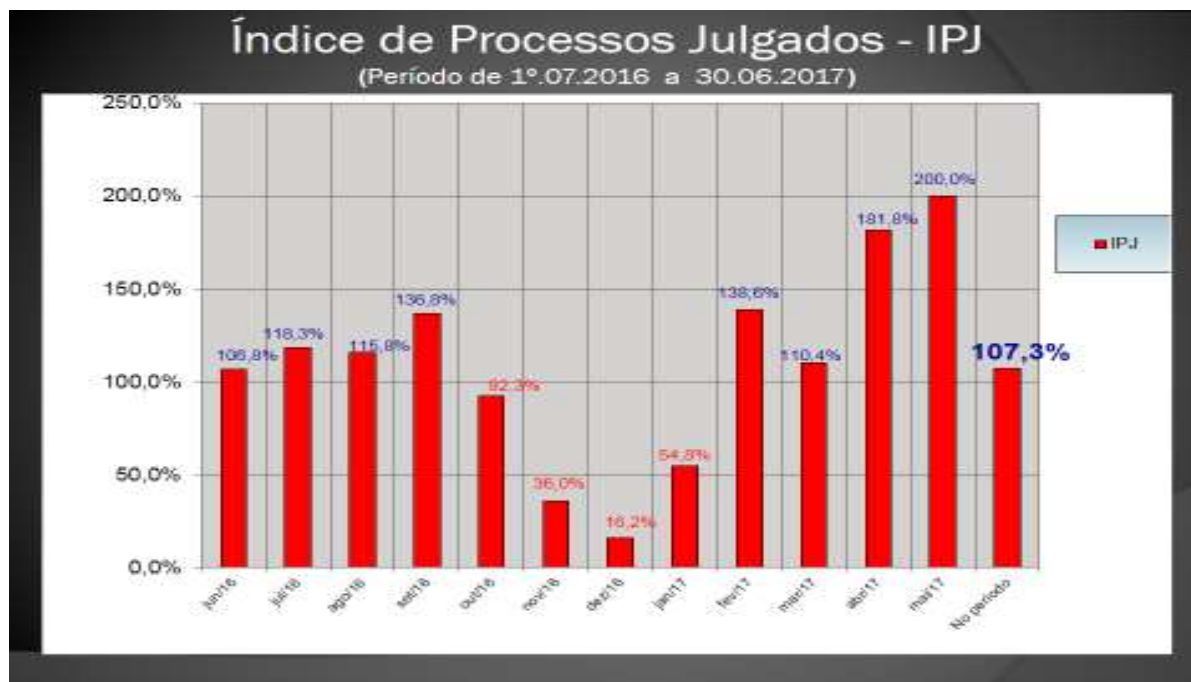
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 9

CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	69
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	69
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento	31
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	58
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	101

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



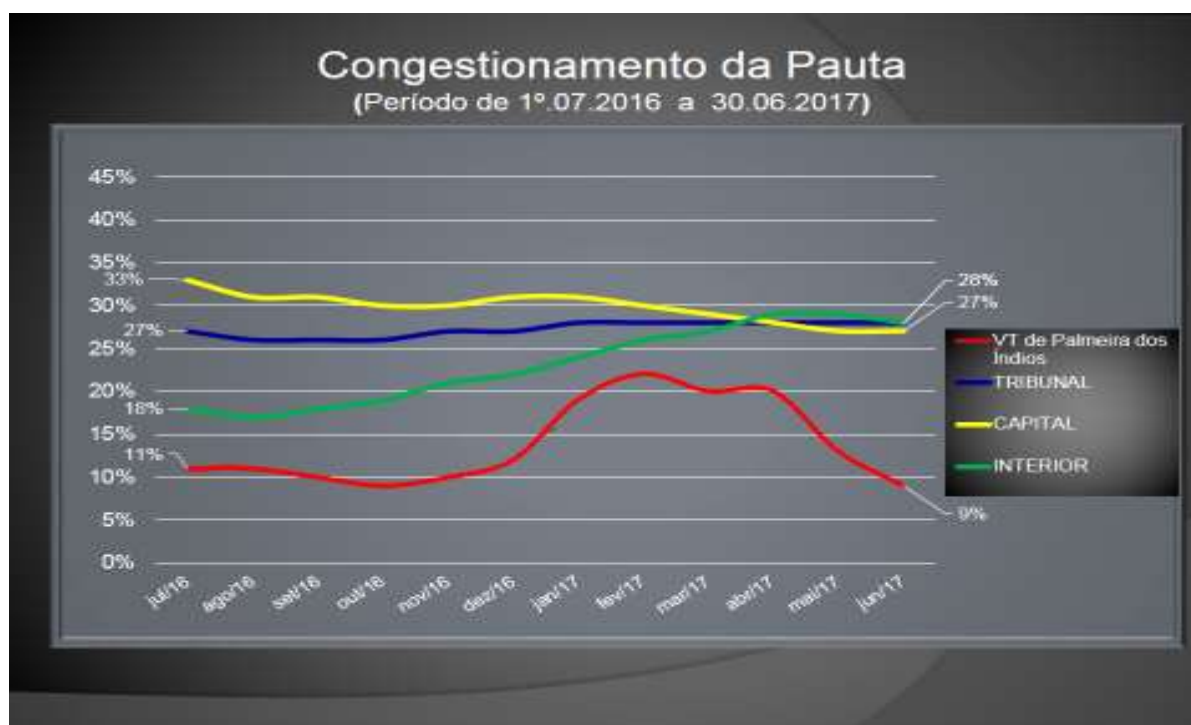


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 10



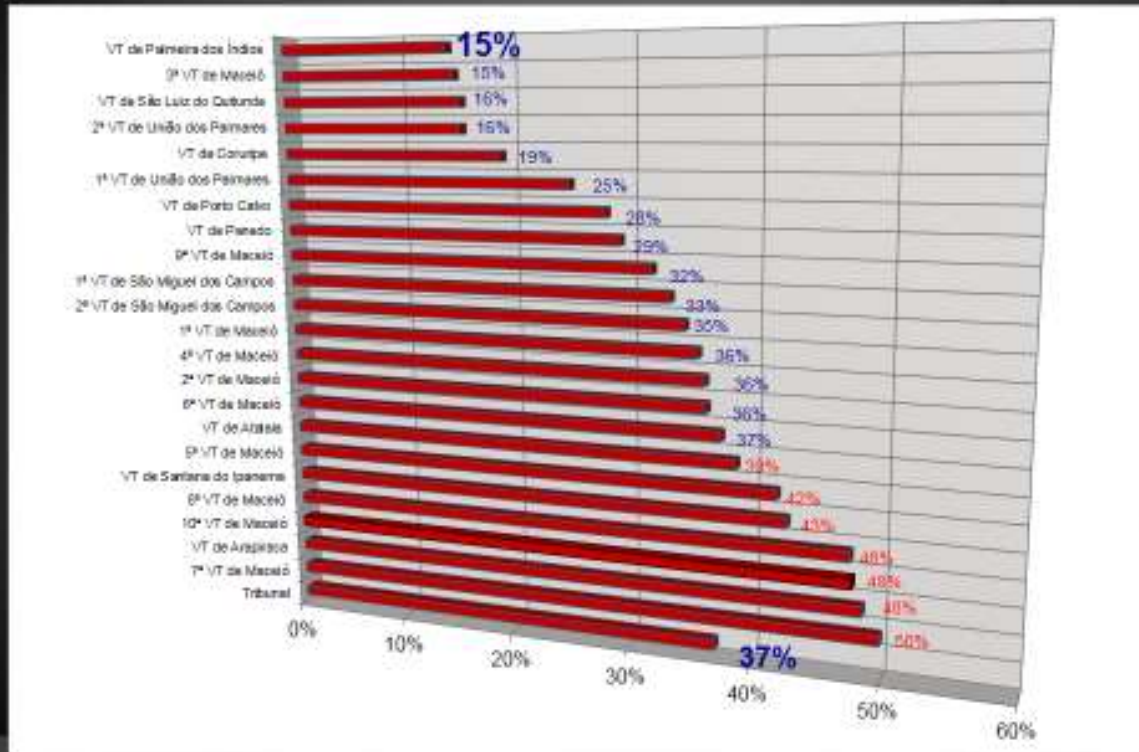


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

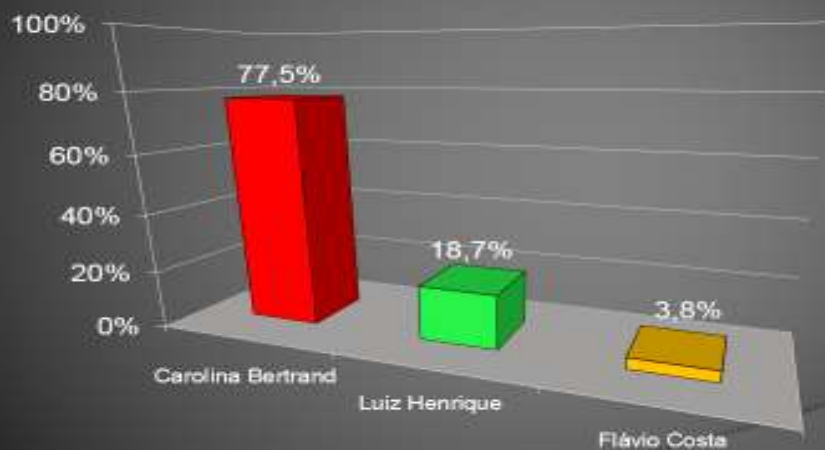


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 11

Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)



Percentual de processos solucionados por Juiz
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)





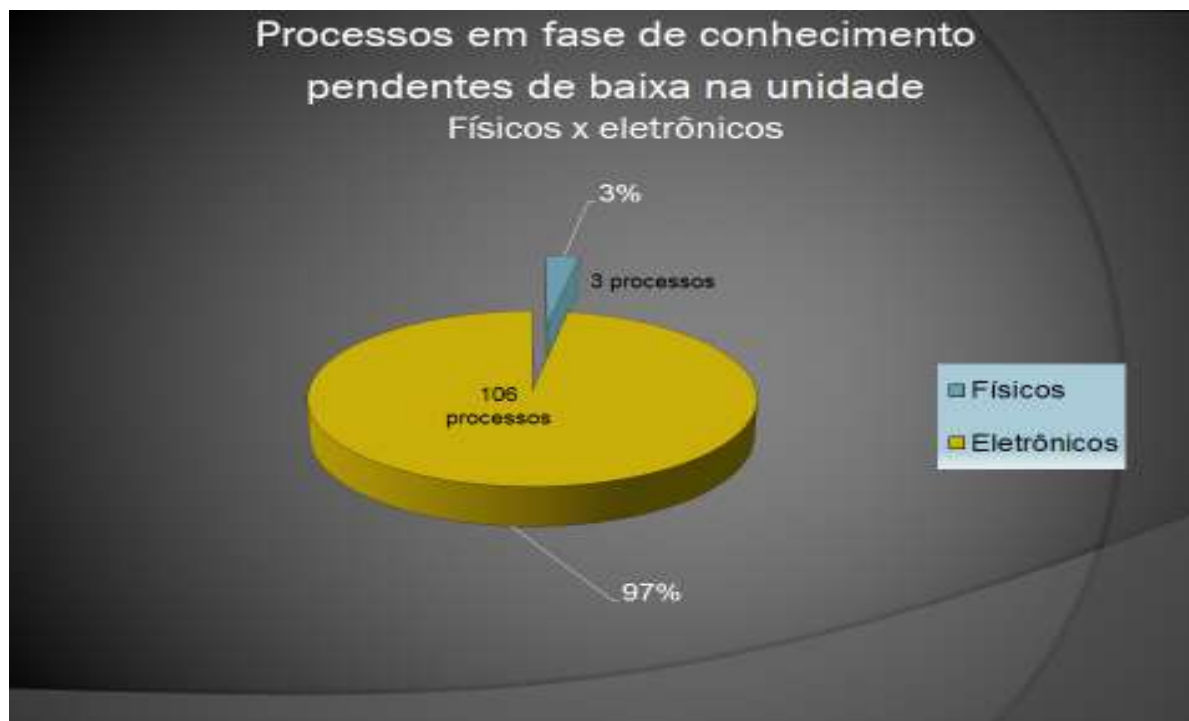
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 12

VARA	PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO JUNHO/2017				
	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	366	27%	1.028	73%	1.416
2ª VT de Maceió	184	18%	858	82%	1.042
3ª VT de Maceió	65	13%	432	87%	497
4ª VT de Maceió	167	12%	1.087	87%	1.254
5ª VT de Maceió	95	7%	1.290	93%	1.385
6ª VT de Maceió	483	32%	993	68%	1.456
7ª VT de Maceió	166	9%	1.641	91%	1.807
8ª VT de Maceió	111	8%	1.692	94%	1.803
9ª VT de Maceió	110	10%	949	90%	1.059
10ª VT de Maceió	293	14%	1.751	86%	2.044
VT de Arapiraca	23	1%	1.772	99%	1.795
VT de Atalaia	36	5%	662	96%	718
VT de Coruripe	0	0%	65	100%	65
VT de Palmeira dos Índios	3	3%	106	97%	109
VT de Penedo	43	9%	460	91%	503
VT de Porto Calvo	2	0%	486	100%	488
VT de Santana do Ipanema	31	2%	1.243	98%	1.274
VT de São Luiz do Quitunde	5	3%	189	97%	194
1ª VT de São Miguel dos Campos	35	5%	736	96%	771
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	1%	773	99%	778
1ª VT de União dos Palmares	31	9%	304	91%	335
2ª VT de União dos Palmares	1	1%	196	99%	197
TOTAL	2.257	11%	18.733	89%	20.990



3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Segundo relatórios extraídos do sistema, não havia no momento da correição processos físicos retirados pelos advogados extrapolando o prazo de 15 dias, sem devolução. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE**



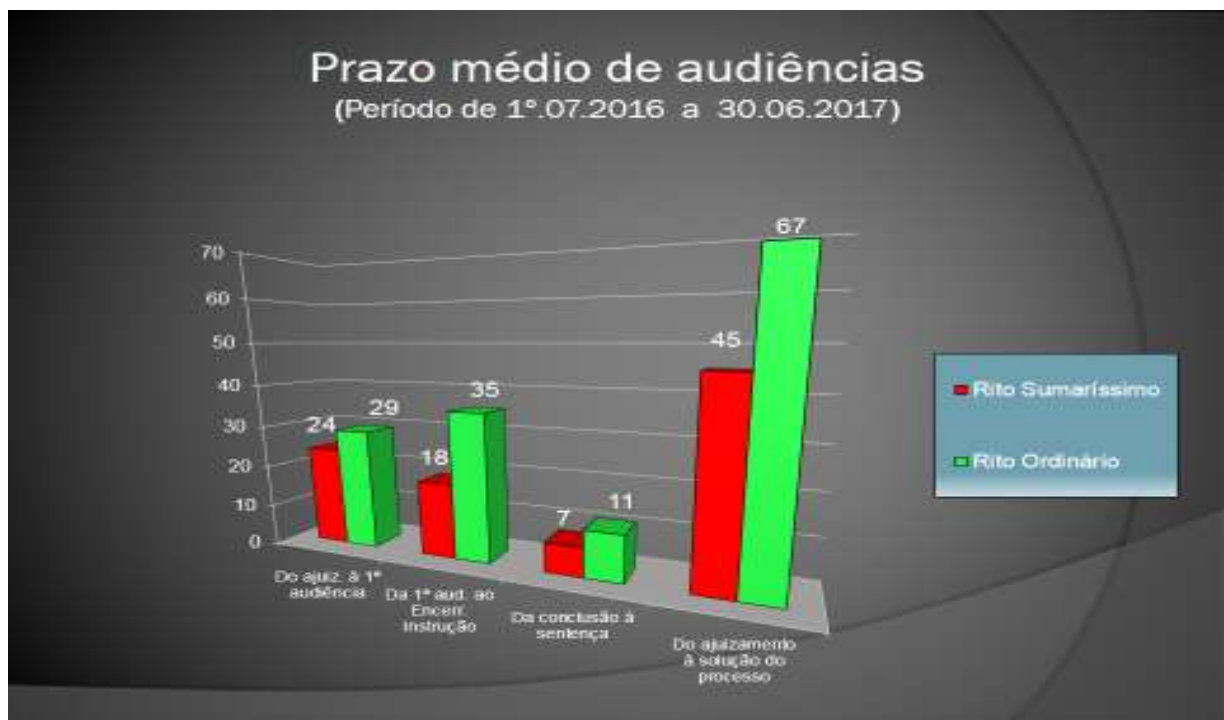
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

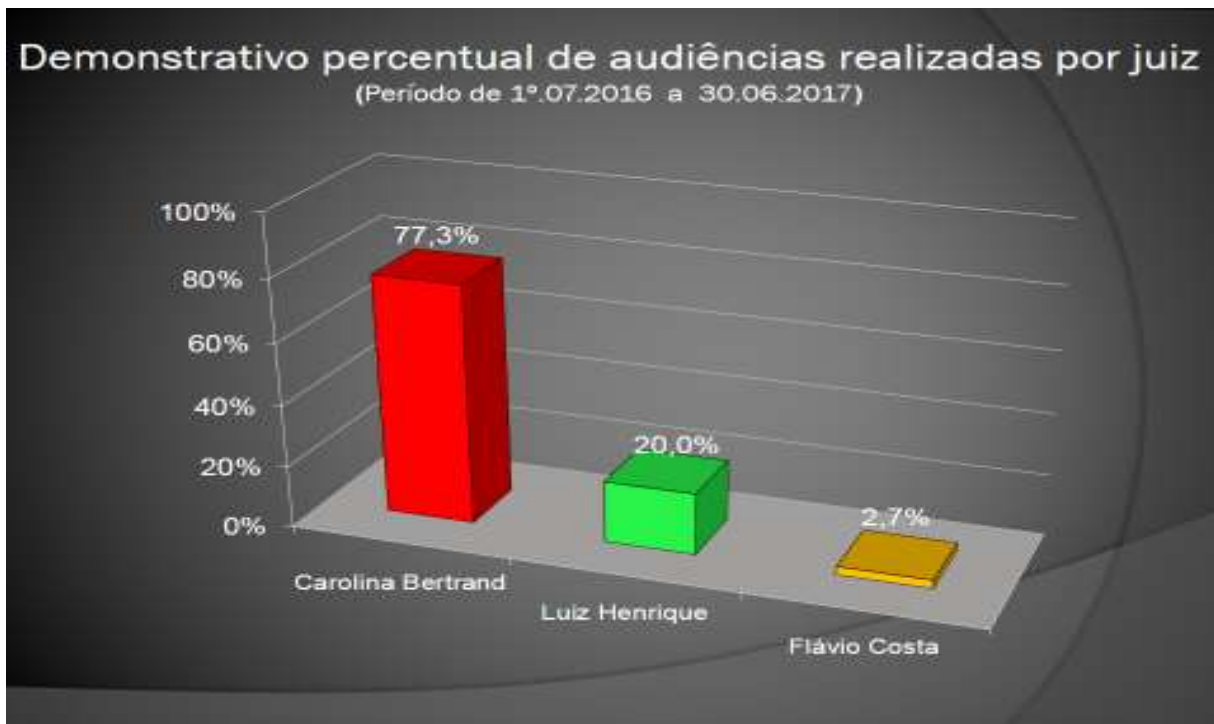


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 13
RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES: Não foram percebidas pendências

de devolução de processos retirados pelos magistrados, apresentando-se os registros de retiradas com todas as formalidades de escrituração devidamente observadas.

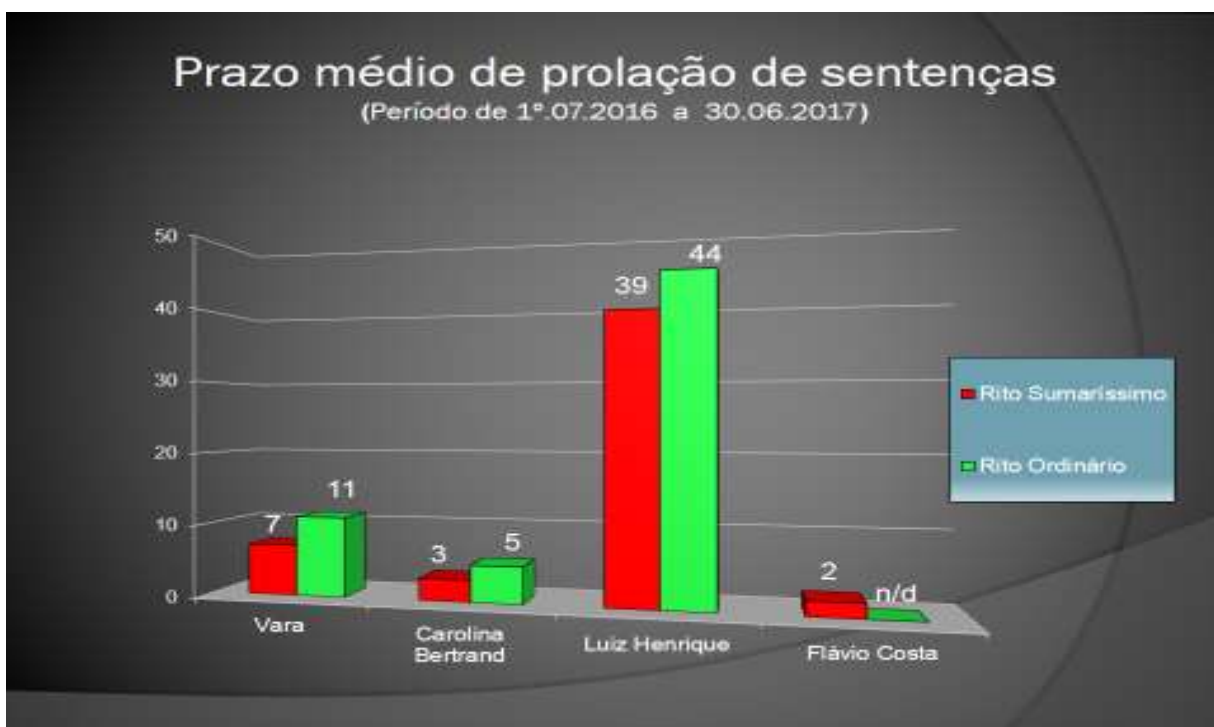
4. AUDIÊNCIAS:





A Juíza Titular da Unidade realiza, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:



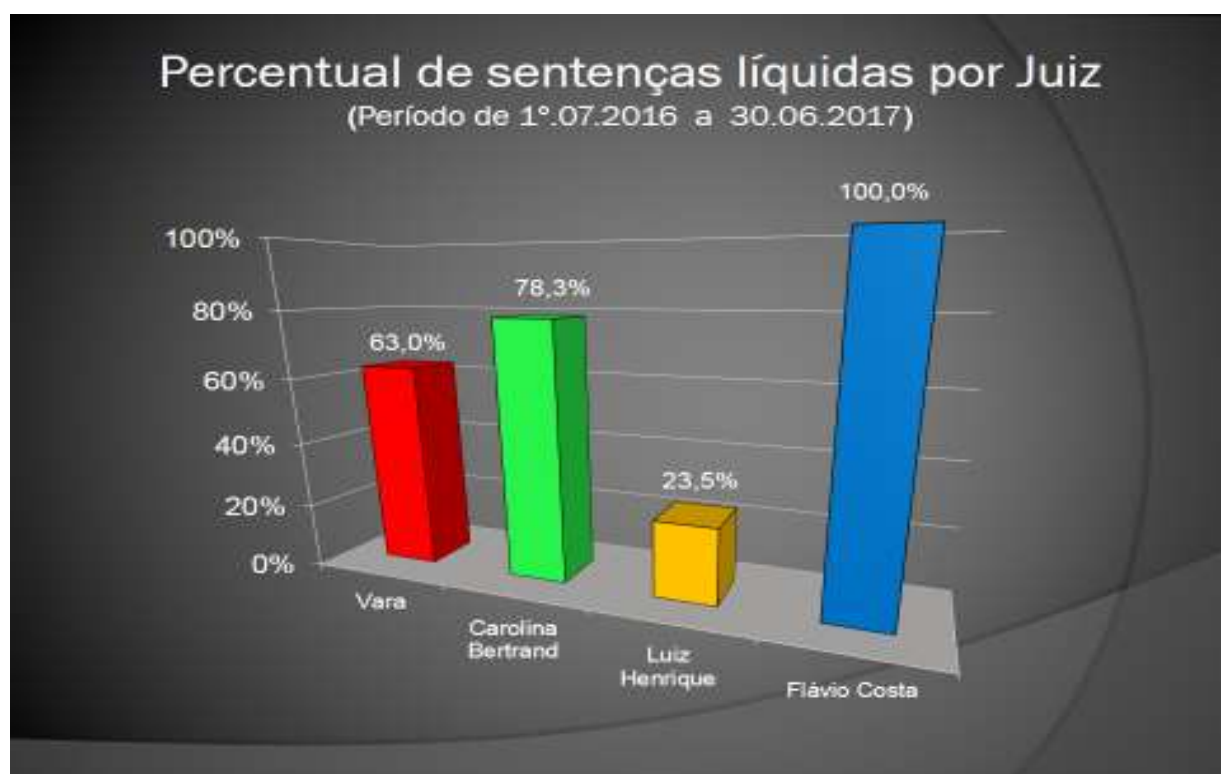
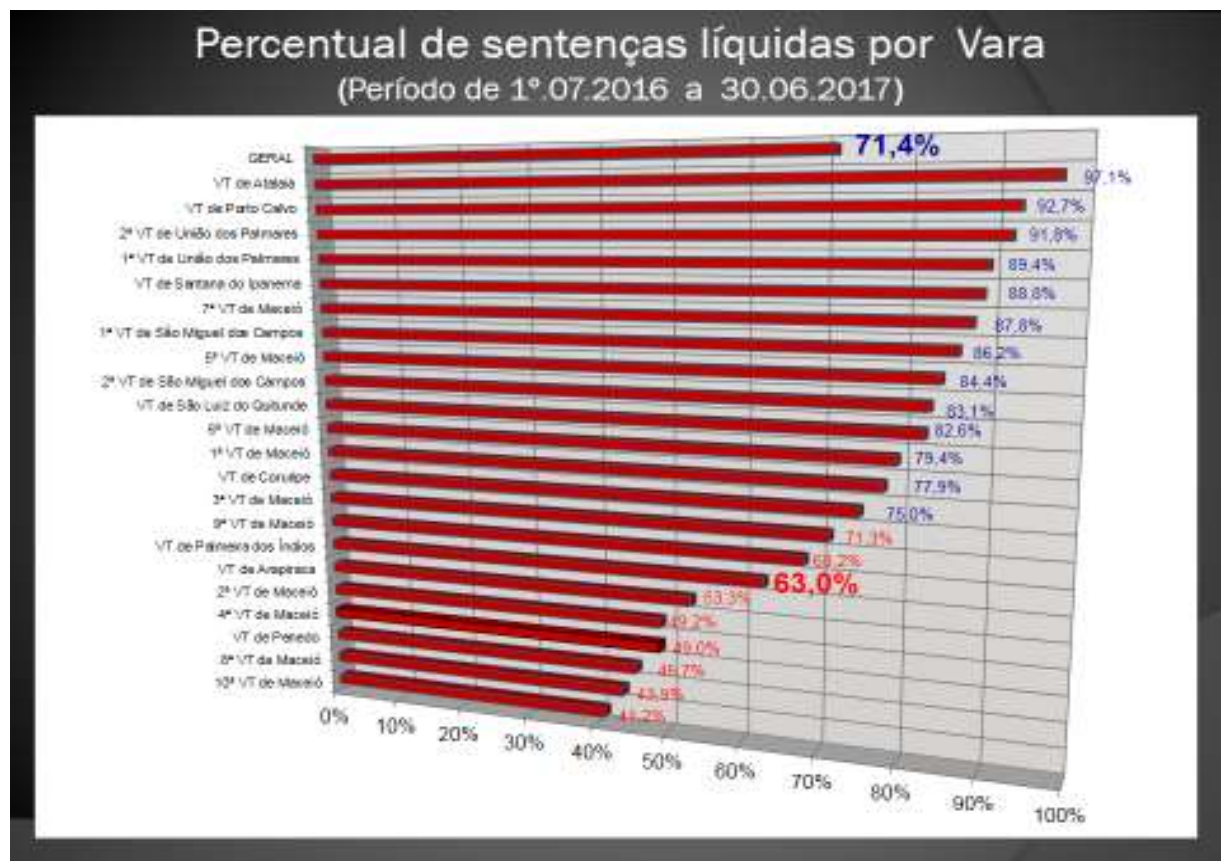


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 15

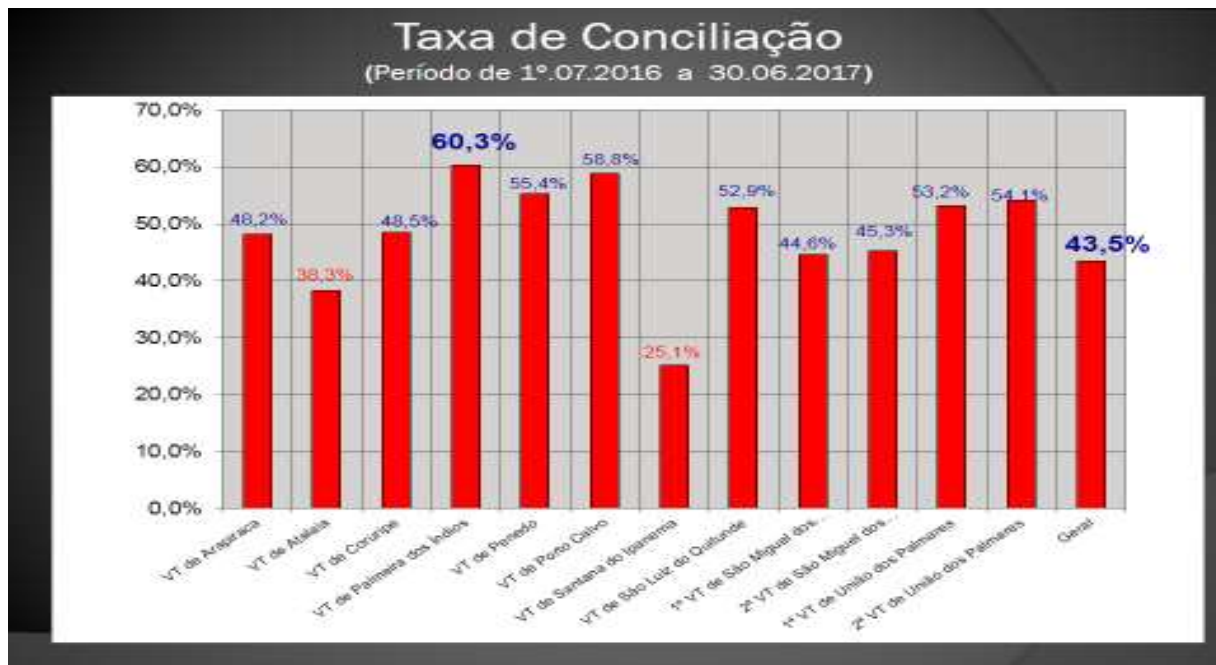




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 16
6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual
Fase de Execução
(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)

Período de Referência:	Execuções Iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
jul/16	88	2	2,3%
ago/16	51	6	11,8%
set/16	18	32	177,8%
out/16	21	24	114,3%
nov/16	8	6	75,0%
dez/16	23	10	43,5%
jan/17	7	12	171,4%
fev/17	7	20	285,7%
mar/17	7	24	342,9%
abr/17	11	5	45,5%
mai/17	24	17	70,8%
jun/17	19	22	115,8%
TOTAL	284	180	63,4%

(*) Indicador referente à Meta11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n. 145/2014), equivalente à Meta 5 de 2017 do CNU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 17

Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.07.2016 a 30.06.2017)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	956	1.079	112,9%
2ª VT de Maceió	586	842	143,7%
3ª VT de Maceió	1.083	1.077	99,4%
4ª VT de Maceió	627	879	140,2%
5ª VT de Maceió	818	432	52,8%
6ª VT de Maceió	704	1.521	216,1%
7ª VT de Maceió	609	669	109,9%
8ª VT de Maceió	519	415	80,0%
9ª VT de Maceió	556	679	122,1%
10ª VT de Maceió	606	380	62,7%
VT de Arapiraca	802	587	73,2%
VT de Atalaia	630	258	41,0%
VT de Coruripe	108	164	151,9%
VT de Palmeira dos Índios	284	180	63,4%
VT de Penedo	528	459	86,9%
VT de Porto Calvo	210	214	101,9%
VT de Santana do Ipanema	549	621	113,1%
VT de São Luiz do Quitunde	315	384	121,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	725	159,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	277	256	92,4%
1ª VT de União dos Palmares	448	380	84,8%
2ª VT de União dos Palmares	432	410	94,9%
TOTAL	12.101	12.611	104,2%





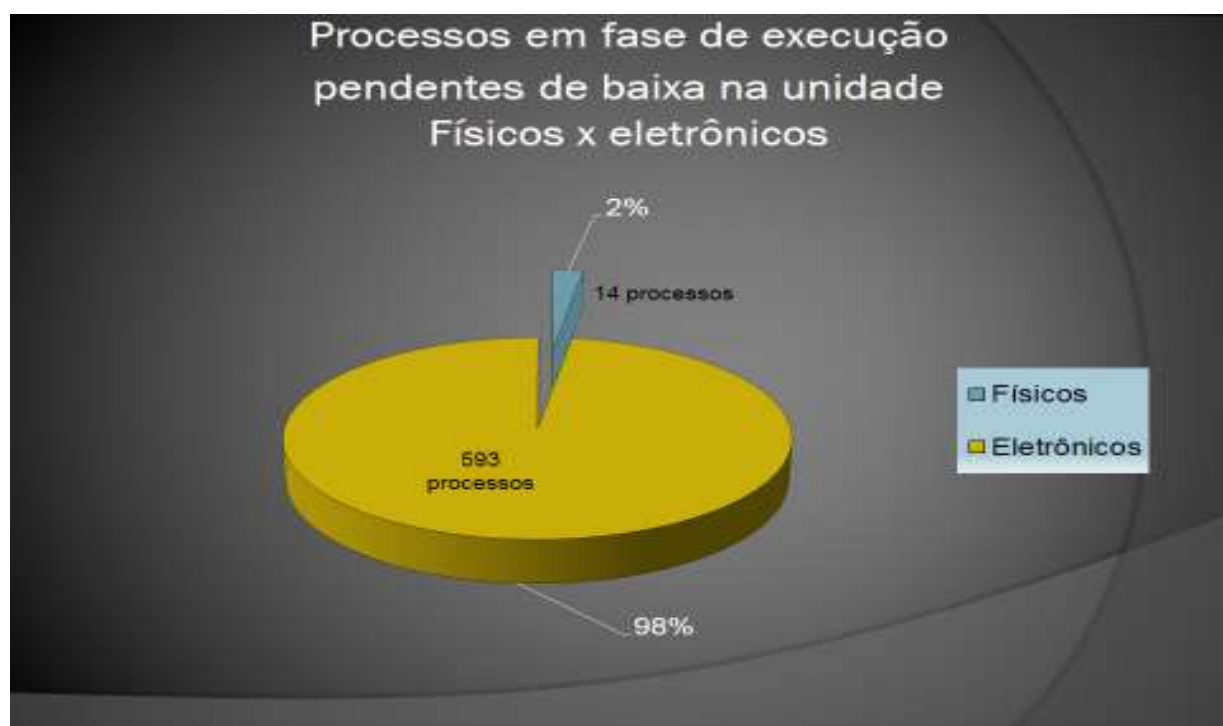
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 19

PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO JUNHO/2017					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.549	75%	1.167	25%	4.716
2ª VT de Maceió	2.049	62%	1.248	38%	3.297
3ª VT de Maceió	2.811	66%	1.417	34%	4.228
4ª VT de Maceió	3.164	77%	934	23%	4.098
5ª VT de Maceió	3.183	74%	1.139	28%	4.322
6ª VT de Maceió	3.677	78%	1.040	22%	4.717
7ª VT de Maceió	2.758	74%	948	28%	3.706
8ª VT de Maceió	2.096	75%	691	25%	2.787
9ª VT de Maceió	1.807	64%	1.035	36%	2.842
10ª VT de Maceió	2.704	80%	662	20%	3.366
VT de Arapiraca	1.578	53%	1.423	47%	3.001
VT de Atalaia	513	21%	1.879	79%	2.392
VT de Coruripe	0	0%	1.294	100%	1.294
VT de Palmeira dos Índios	14	2%	593	98%	607
VT de Penedo	372	27%	998	73%	1.368
VT de Porto Calvo	292	37%	498	63%	790
VT de Santana do Ipanema	654	44%	828	56%	1.482
VT de São Luiz do Quitunde	126	23%	430	77%	556
1ª VT de São Miguel dos Campos	373	47%	413	53%	786
2ª VT de São Miguel dos Campos	272	31%	610	69%	882
1ª VT de União dos Palmares	1.426	66%	750	34%	2.176
2ª VT de União dos Palmares	1.023	56%	817	44%	1.840
TOTAL	34.441	62%	20.812	38%	55.253





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 20

8. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram analisados 23 processos, a saber:

0010760-09.2013.5.19.0063	0000717-76.2014.5.19.0063	0000724-68.2014.5.19.0063
0000730-75.2014.5.19.0063	0000718-61.2014.5.19.0063	0000723-83.2014.5.19.0063
0010069-92.2013.5.19.0063	0000719-46.2014.5.19.0063	0000732-45.2014.5.19.0063
0010023-06.2013.5.19.0063	0000720-31.2014.5.19.0063	0000714-24.2014.5.19.0063
0000729-90.2014.5.19.0063	0000721-16.2014.5.19.0063	0000715-09.2014.5.19.0063
0000728-08.2014.5.19.0063	0000722-98.2014.5.19.0063	0000725-53.2014.5.19.0063
0000727-23.2014.5.19.0063	0000726-38.2014.5.19.0063	0000999-17.2014.5.19.0063
0000276-95.2014.5.19.0063	0000222-32.2014.5.19.0063	

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução. **9.**

SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote

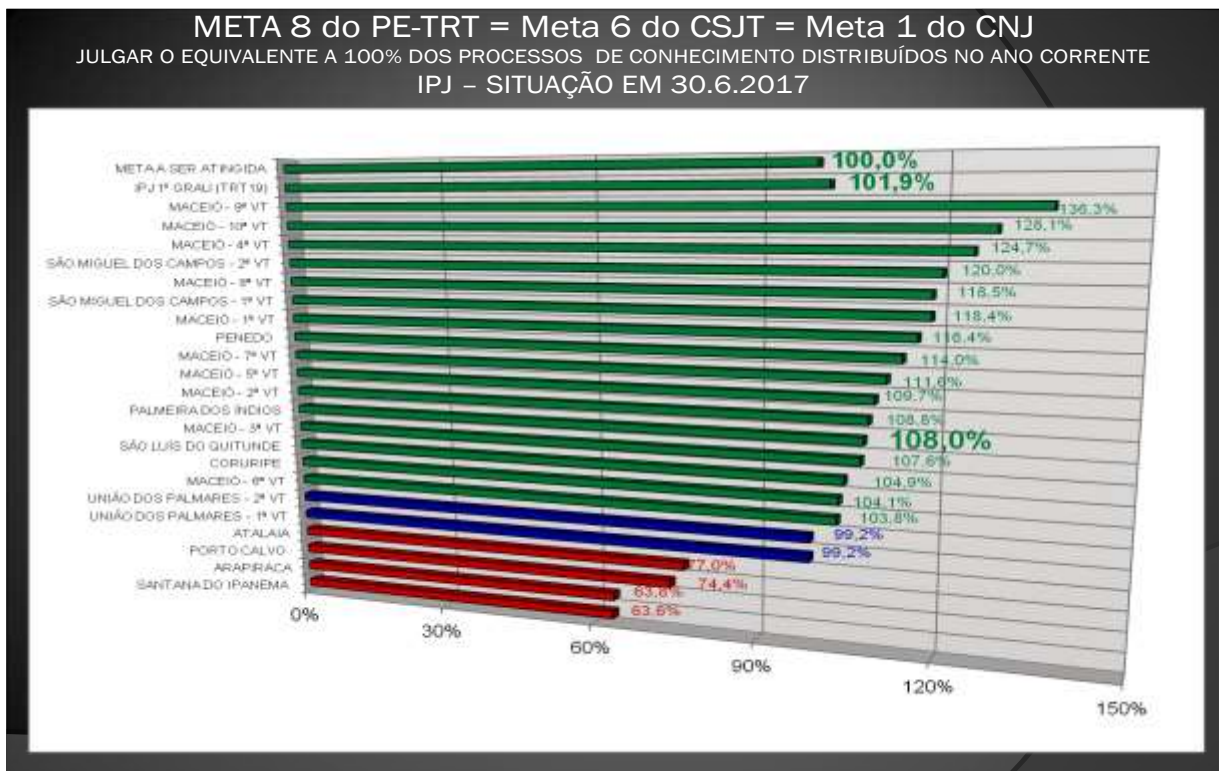
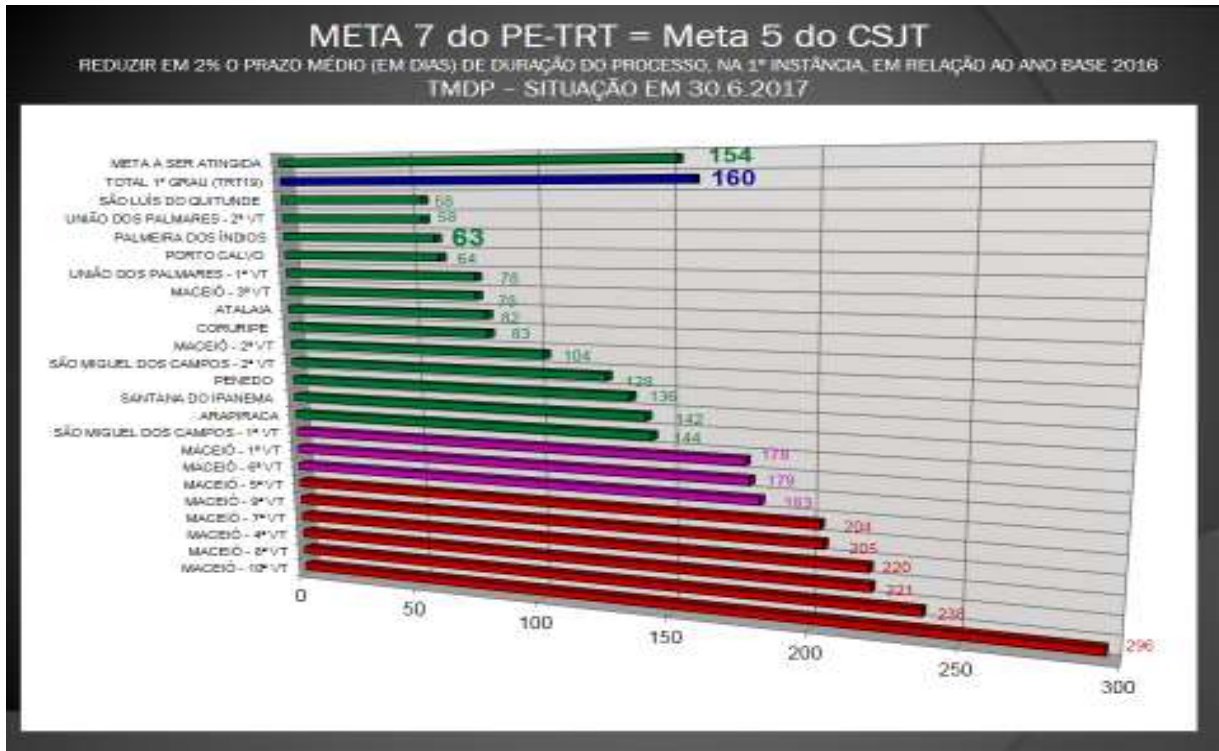


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 21
digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

10.METAS:





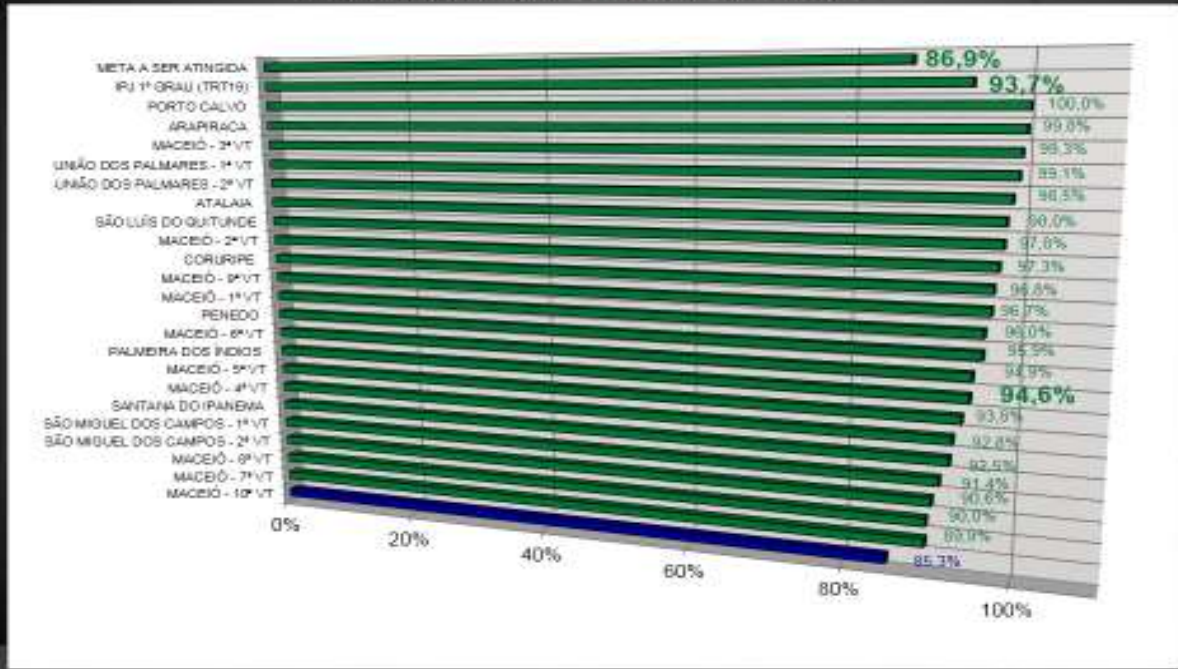
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 22

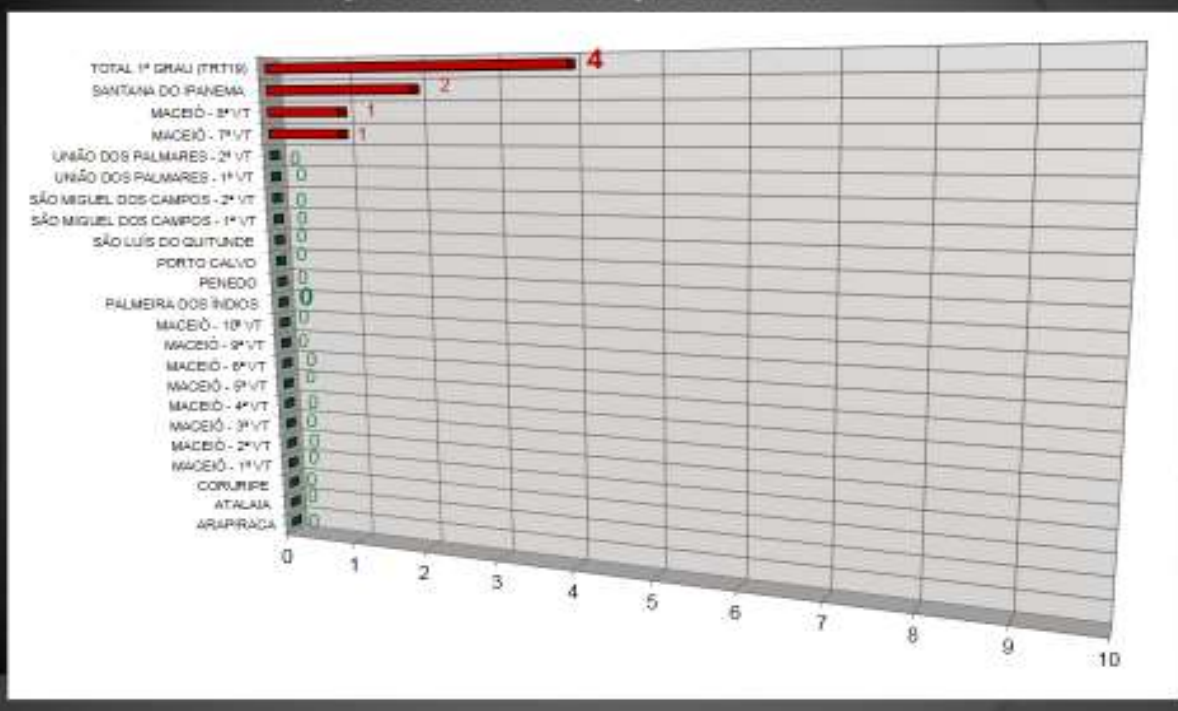
META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ

(IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NOS 1º E 2º GRAUS)
PROCESSOS ANTIGOS - SITUAÇÃO EM 30.6.2017



META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2014 NO 1º GRAU E ATÉ 31/12/2015 NO 2º GRAU
AÇÕES COLETIVAS - SITUAÇÃO EM 30.6.2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

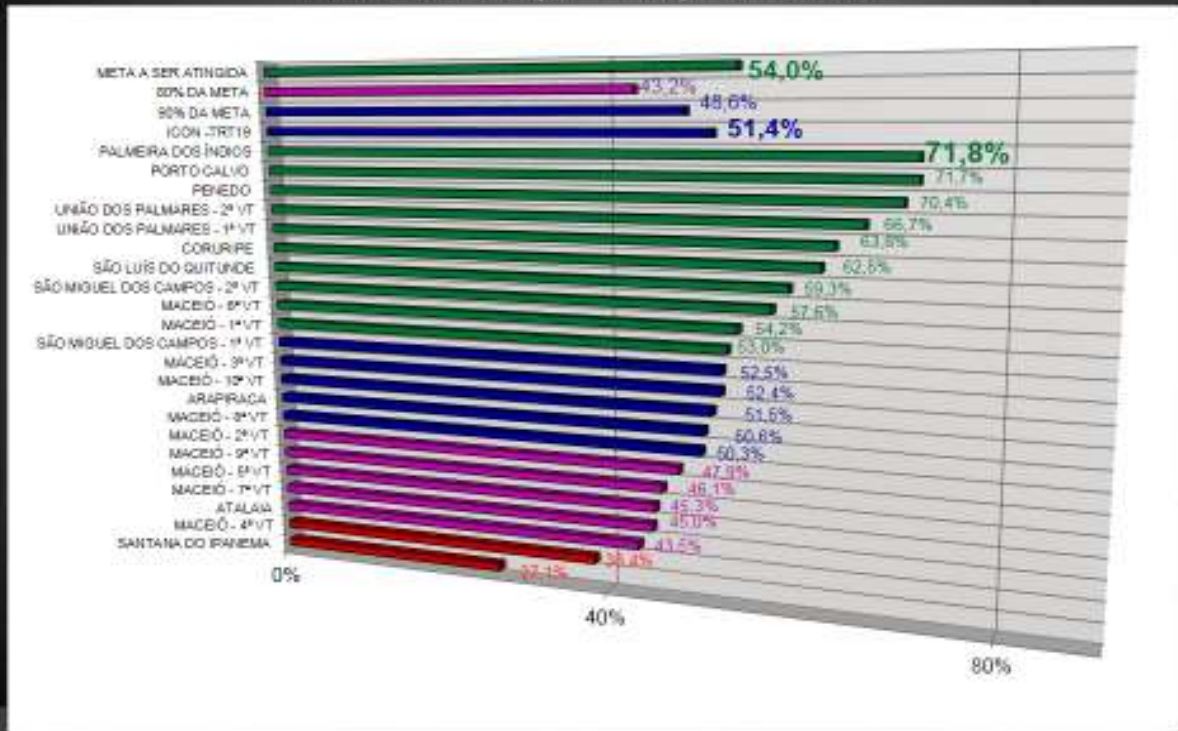


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 23

META 11 do PE-TRT = Meta 9 do CSJT

AUMENTAR EM 2% O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO À MÉDIA DO BIÊNIO 2013/2014.
ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.6.2017



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.6.2017	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	16	SIM
ATALAIA	60	66	72	50	SIM
CORURIBE	20	22	24	1	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	65	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	70	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	47	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	95	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	82	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	104	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	125	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	108	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	91	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	120	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	20	22	24	2	SIM
PENEDO	51	56	61	17	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	2	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	3	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	333	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	584	NÃO
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	5	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	5	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.946	SIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



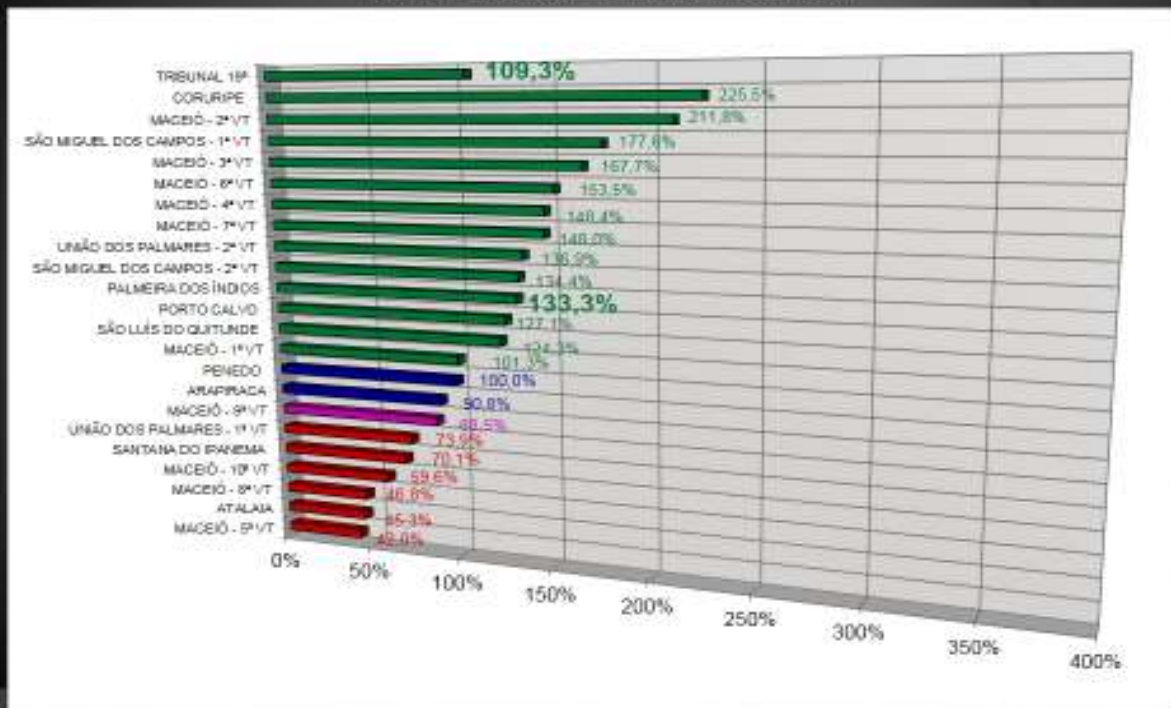
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 24

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.6.2017



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A JUNHO DE 2017							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	4	6	9	0	6	37
ATALAIA	6	6	2	6	9	0	0	29
CORUIPE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	9	43
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	0	9	0	29
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	6	6	3	9	9	45
MACEIÓ - 7ª VT	6	4	2	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 8ª VT	6	0	4	6	0	9	0	25
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	2	6	0	9	3	32
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	0	29
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	6	48
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	6	9	0	0	21
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	6	3	9	9	43
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	6	0	9	9	9	45
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	6	0	39
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	9	48
TRT19 (1º GRAU)	6	6	4	6	6	9	9	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios

f. 25

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
	CORURIBE	7	0	0	0	51
1º	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	SÃO LUIS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
4º	MACEIÓ - 3ª VT	6	1	0	0	49
	PENEDO	5	1	0	0	48
5º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	1	0	0	48
7º	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
	MACEIÓ - 8ª VT	5	0	1	0	45
8º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	0	0	1	45
	MACEIÓ - 1ª VT	5	1	1	0	43
10º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	1	1	0	43
12º	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
13º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	5	1	0	1	39
14º	ARAPIRACA	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 4ª VT	5	0	0	2	36
16º	MACEIÓ - 7ª VT	4	1	1	1	36
17º	MACEIÓ - 9ª VT	4	0	2	1	32
	ATALAIA	4	0	1	2	29
18º	MACEIÓ - 5ª VT	4	0	1	2	29
	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	0	2	29
21º	MACEIÓ - 3ª VT	3	1	0	3	26
22º	SANTANA DO IPANEMA	3	0	0	4	21
-	TRT19 (1º GRAU)	5	2	0	0	46

11. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1.	Valter Costa dos Santos	Diretor de Vara	Efetivo
2	Claudêncio Batista da Silva	Assistente de Diretor	Efetivo
3.	Everson Roberto Alves Lages	Assistente de Juiz	Requisitado
4.	Genisval Sampaio da Silva	Calculista	Requisitado
5.	José Justino Lima Filho	Oficial Especializado	Efetivo
6.	Luiza Amália Gonçalves Leite	Secretária de Audiência I	Efetivo
7.	Renata Cavalcante Fernandes Correia Santos	Assistente de Pagamento	Efetivo

12. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Juíza da Unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que a Vara, não obstante já ter



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 26

melhorado o índice de sentenças líquidas, mantivesse o empenho para aumentá-lo ainda mais, tendo em vista os benefícios que esta prática traz ao rápido andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais;

C) em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como das atualizações de versões do Sistema PJe-JT, e, tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **D5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 27

procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 28
líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D11)**

que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

Embargos de Declaração:

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

Exceção de Incompetência:

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

Antecipação de Tutela

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 29

889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;

785 - Não concedida a antecipação de tutela;

50049 - Prejudicado o incidente.

Impugnações à sentença de liquidação

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Embargos à Execução

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

Exceções de pré-executividade

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios f. 30

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor Regional em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Valter Costa dos Santos e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados